



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Publicado em	23 / 04 / 98
Jornal	Gazeta Regional
Edição N°	63
Pag. N°	14

LEI N.º 056, de 15 de Abril de 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através das Secretarias de Estado da Educação e do Desporto, visando O Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental das Escolas da rede Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo, em 15 de Abril de 1998.


ALTAMIRO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Administração e finanças